



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2026

Institui o Certificado de Selo "Empresa Parceira dos PCDs" no Município da Estância Turística de Ibitinga, destinado a reconhecer e valorizar empresas que promovem a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

(Projeto de Lei Complementar nº _____/2026, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga o Certificado de Selo "Empresa Parceira dos PCDS", a ser concedido às empresas que comprovadamente adotem políticas de inclusão, acessibilidade e valorização da pessoa com deficiência (PCD) no ambiente de trabalho.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao recebimento do selo as empresas que:

- I - Comprovem a contratação formal de pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/1991 (Lei de Cotas), ou percentual mínimo fixado por regulamentação municipal;
- II - Possuam programas permanentes de inclusão e acessibilidade;
- III - Processo de vacinação domiciliar: inclui a avaliação prévia da necessidade do atendimento, o agendamento, a aplicação da vacina por equipe especializada e o registro da imunização;
- IV - Assegurem condições adequadas de acessibilidade física e comunicacional em seus ambientes de trabalho.

Art. 3º O selo será concedido anualmente por meio de regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo, que definirá os critérios, formas de avaliação, prazos e formas de reconhecimento público.

Art. 4º A empresa certificada poderá utilizar o selo em materiais de divulgação institucional, publicidade e comunicação corporativa, por período determinado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá divulgar anualmente a relação das empresas agraciadas com o selo em seu portal oficial e outros meios de comunicação institucional.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentara essa Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de junho de 2026.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Certificado de Selo "Empresa Parceira dos PCDs", destinado a reconhecer, incentivar



e valorizar empresas que promovam efetivamente a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

A inclusão profissional das pessoas com deficiência representa importante instrumento de promoção da dignidade humana, da igualdade de oportunidades e da justiça social, princípios assegurados pela Constituição Federal e reafirmados pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas existentes, ainda persistem barreiras sociais e econômicas que dificultam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Nesse contexto, torna-se fundamental estimular práticas empresariais inclusivas, reconhecendo publicamente as organizações que adotam medidas concretas voltadas à contratação, capacitação, acessibilidade e valorização profissional desse público.

A criação do Selo “Empresa Parceira dos PCDs” possui caráter educativo, social e institucional, funcionando como instrumento de incentivo às boas práticas de responsabilidade social corporativa. Além de promover maior conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão, o selo contribuirá para fortalecer a imagem das empresas comprometidas com a construção de um ambiente de trabalho mais acessível, humano e igualitário.

Importante destacar que a proposta não gera impacto financeiro relevante ao Município, uma vez que o certificado poderá ser concedido por meio de procedimentos administrativos simples, observados os critérios definidos pelo Poder Executivo.

Ademais, a iniciativa está alinhada aos objetivos de desenvolvimento social e inclusão produtiva, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência e estimulando a participação ativa do setor privado na promoção da cidadania.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ibitinga, 08 de junho de 2026.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

